

## A CONQUISTA DE FARO

### O reavivar de uma questão \*

por Henrique David\*\* e José Augusto P. de Sotto Mayor Pizarro\*\*

1. A conquista definitiva do Algarve em meados do século XIII poderá ser, à primeira vista, encarada como uma questão já pacífica, dentro da nossa historiografia. Porém, se colocarmos em confronto as fontes documentais coevas com as crónicas que a ela se referem, logo nos apercebemos de algumas discrepâncias<sup>1</sup>. O mesmo se diga em relação aqueles que tentaram interpretar os factos à luz dessas mesmas fontes.

Parece-nos, no entanto, que algo mais se poderá ainda dizer sobre o assunto. De facto, julgamos ser importante, antes de mais, que se tente enquadrar ou, pelo menos, visualizar essa conquista num âmbito mais vasto, começando por traçar um quadro do poder muçulmano durante a primeira metade do século XIII, já que é melhor conhecida a situação dos reinos cristãos.

O império almohade vinha a debilitar-se desde a morte de Yaqub al-Mansur (1199), situação que se agudizou com o desastre de Navas de Tolosa (1212), a que se seguiu um período de peste no Norte de África e revoltas tribais nas montanhas de Ghomara (1213-1214).

Em 1216-17 os Beni Merin fazem a sua aparição na região de Fez, conseguindo uma grande vitória sobre os almohades. Neste mesmo ano, em que o seu poder começa a ser posto em causa no Norte de África, o

---

\* Este trabalho foi apresentado nas «III Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia», Loulé; 25-27 Outubro de 1987.

\*\* Da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

<sup>1</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero de — *Uma interpretação da Crónica da Conquista do Algarve*, in «Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval», vol. I, Porto, I.N.I.C., 1987, pp. 123.

bispo de Lisboa conquista, com a ajuda de uma esquadra de cruzados, Alcácer do Sal (18.X.1217), derrotando também um exército de socorro de que faziam parte os governadores de Badajoz, Sevilha, Córdova e Jaen.

Os anos que se seguem (1218-20), são acrescidos de dificuldades naturais, como pragas de gafanhotos e secas que originam situações de fome no Magreb — as reservas de cereais almohades tinham chegado à exaustão, provocando o descontentamento popular — situação que é aproveitada pelos Beni Merin para expandir o seu movimento, ficando somente as cidades sob o domínio almohade.

Durante o reinado de Yussuf II (1213-1224) o poder almohade atinge um ponto de extrema degradação, chegando os governadores de algumas províncias fronteiriças a tornarem-se independentes, procurando o apoio cristão a troco da cedência de praças. Esta tendência mantém-se após a sua morte e, assim, se por um lado o movimento merinida vai ganhando força (em 1223-24 recebem tributos de cidades como Meknês e Fez, a troco de protecção das vias de circulação e da actividade comercial), por outro lado as dissensões internas no movimento almohade multiplicam-se, o que conduz à coexistência, por mais de uma vez, de dois soberanos de um e outro lado do Mediterrâneo.

Simultaneamente, desenvolveu-se um processo de dependência em relação aos reinos cristãos, de que é exemplo o pagamento de 300.000 maravedis por El-Mamoun a Fernando III pelo estabelecimento de tréguas durante um ano.

É, pois, neste clima de profundas divisões dentro do próprio poder almohade que podemos incluir o aparecimento de novos «taifas» e, entre estes, do reino de Ibn-Mahfuz, senhor de Niebla, e que foi o último representante do poder muçulmano no ocidente do Al-Andaluz.

Começando por pactuar e fazer cedências aos reinos cristãos, acabou por perder todo o território sul-peninsular, com excepção do reino de Granada que então se forma<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Sobre os acontecimentos no Norte de África vejam-se, entre outros: IBN KHALDUN — *Histoires des Berbères et des dynasties musulmanes de l'Afrique Septentrionale*, Tomo II, Paris, Librairie Orientaliste Paul Gauthier, 1982, pp. 215-246; AHMED BEN KHALED EN-NACIRI SIAOUI — *Kitab el-Istiqqa (...)*, in «Archives Marocaines», Tomo III, vol. 32 (1927), pp. 201-241 e Tomo IV, vol. 33 (1934), pp. 3-35; HUICI MIRANDA, A. — *História Política del Imperio Almohade*, vol. II, Tetuán, Instituto General Franco de Estudios e Investigación Hispano-Árabe, Editora Marroquí, 1957, pp. 442-445 e 468-478; IDEM, *El reinado del califa almohade al-Rasid, hijo de al-Ma'mun*, in «Hespéris», Tomo XLI (1.º e 2.º trimestre), 1954, pp. 9-45; JULIEN, Charles-André — *Histoire de l'Afrique du Nord de la conquête arabe à 1830*, vol. II, Paris, Payot, 1978, pp. 116-120, 132-135 e 163-166.

Parece-nos ser, assim, com a ajuda deste quadro, que melhor poderemos compreender a conquista do Algarve.

Com a perda das praças do vale do Guadiana e da parte oriental do Algarve (Mértola, Ayamonte, Cacela e Tavira)<sup>3</sup>, a que se segue a importante conquista da cidade de Sevilha (1248), o poder de Ibn-Mahfuz fica perfeitamente isolado, só lhe restando o entendimento com Fernando III, tanto mais que os Merinidas não estavam, então, em condições de intervir na Península Ibérica.

Assim, não se deverá estranhar o facto de a crónica árabe referir que as praças do Algarve tenham sido «entregues» aos cristãos, dado o isolamento em que estas se encontravam. Não seria, dessa forma, difícil às ordens militares, com forças aguerridas e disciplinadas embora não contando, provavelmente, com grandes efectivos em homens, tomar a iniciativa e levar a bom termo os seus objectivos<sup>4</sup>.

De que forma se articula a conquista de Faro no quadro circunstancial que temos vindo a traçar?

2. Não nos parece de aceitar o relevo dado por Frei António Brandão ao papel desempenhado por Afonso III naquela conquista<sup>5</sup>; mas, também não podemos aceitar a posição de Gonzaga de Azevedo, que nega ao monarca qualquer interferência naquele sucesso<sup>6</sup>.

Retomando as perspectivas propostas por José Mattoso<sup>7</sup> e Romero de Magalhães<sup>8</sup>, parece-nos que algumas das passagens da *Crónica da Conquista do Algarve*, nomeadamente aquelas que referem, na fase final da conquista de Faro, a presença do monarca e do mestre da Ordem de Santiago<sup>9</sup>, não deverão ser recusadas liminarmente.

Pelas razões já atrás referidas, as forças das ordens militares seriam suficientes para a sua concretização. No entanto, o rei teria todo o

---

<sup>3</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero de — *op. cit.*, pp. 124.

<sup>4</sup> IDEM, *ibidem*, pp. 125 e 130.

<sup>5</sup> *Monarquia Lusitana*, Parte IV, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1974, fls. 181-183.

<sup>6</sup> AZEVEDO, Luís Gonzaga de — *Conquista do Algarve por D. Afonso III?*, in «Brotéria», vol. XV (1932), pp. 15-16.

<sup>7</sup> HERCULANO, Alexandre — *História de Portugal*, (ed. crítica por José Mattoso), vol. III, Lisboa, Livraria Bertrand, 1980, pp. 198 (nota 5).

<sup>8</sup> MAGALHÃES, Joaquim Romero de — *op. cit.*, pp. 130.

<sup>9</sup> *Corónica de como dom Payo Correa mestre de Santiago de Castella tomou este reino do Algarve aos Moros*, publicada por Frei Joaquim de Santo Agostinho nas «Memórias de Literatura da Academia Real das Sciencias», vol. I, Lisboa, 1792, pp. 89-91.

interesse em estar presente a esse evento, não necessitando para isso de se fazer acompanhar por todo o seu exército e da sua corte.

De facto, Afonso III era rei de direito há bem pouco tempo e a situação ainda conturbada do reino, não deveria permitir que os ricos-homens abandonassem as suas tenências, para o acompanhar em uma campanha militar maioritariamente conduzida pelas ordens. As mesmas razões, já atrás aduzidas, explicam também a pouca necessidade de uma larga permanência do monarca nesta província, pelo que a sua campanha se pode ter desenrolado no período temporal que a documentação refere<sup>10</sup>.

Quanto à segunda afirmação da *Crónica*, segundo a qual D. Paio Pires Correia teria estado na conquista, ela poderá ser, se não absolutamente confirmada, pelo menos apoiada por alguns dos elementos que passamos a referir.

De facto, não se comprova a presença do Mestre de Santiago junto de Fernando III no lapso de tempo em que se terá processado o cerco e conquista de Faro, como se pode verificar pela documentação da chancelaria fernandina desse período<sup>11</sup>. Durante este espaço de tempo também não se detecta a sua presença em Uclés, sede da Ordem<sup>12</sup>.

Em contra-partida, é muito provável que D. Paio Pires se tivesse deslocado a Portugal, pois que em Março de 1249, juntamente com Gonçalo Pires, comendador de Mértola, concede, em Alcácer do Sal, foral a Setúbal<sup>13</sup>. Não será lícito admitir, perante estes dados, a presença do Mestre no Algarve, aquando da conquista de Faro?

Por outro lado, julgamos ainda possível aduzir outros argumentos aos testemunhos atrás referidos, no sentido de corroborar as hipóteses sugeridas. Por outras palavras, que interesses poderiam mover Afonso III e D. Paio Pires a estarem presentes na fase final da conquista algarvia?

Relativamente ao rei, pensamos que eles poderiam ser vários. Em primeiro lugar, a necessidade de afirmação de um monarca recentemente entronizado e cuja subida ao poder fora antecedida de fortes convulsões. A sua presença na tomada de uma praça muçulmana dava-lhe o prestígio necessário a quem detém o poder e não podemos esquecer, que se o

---

<sup>10</sup> DIAS, João José Alves — *Itinerários de D. Afonso III (1245-1279)*, in «Arquivos do Centro Cultural Português», vol. XV (1980), pp. 473.

<sup>11</sup> GONZALEZ, Julio — *Reinado y Diplomas de Fernando III. III — Diplomas (1233-1253)*, Cordoba, Publicaciones del Monte de Piedad y Caja de Ahorros de Cordoba, 1986, pp. 349-350 e 352-353 (docs. 779 e 782).

<sup>12</sup> RIVERA GARRETAS, Milagros — *La Encomienda, el Priorato y la Vila de Uclés en la Edad Media (1174-1310)*, Madrid-Barcelona, C.S.I.C., 1985.

<sup>13</sup> *Portugaliae Monumenta Historica. Leges et Consuetudines*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1856 e ss., pp. 634.

reinado de seu irmão tinha sido fértil em contestações à autoridade régia, ele fora também tempo de importantes conquistas territoriais. Afonso III não podia deixar escapar a oportunidade de demonstrar a sua autoridade e valor guerreiro. Demonstração essa que, aliás, não se dirigiria só aos seus vassallos, especialmente aqueles que nessa altura ainda o contestariam, mas também, e sobretudo, às ordens militares e às pretensões castelhanas sobre a posse do Reino do Algarve.

Nesse sentido, se poderia entender a presença do Mestre de Santiago, fosse pelo interesse em continuar uma conquista que maioritariamente pertencera à sua ordem no reinado anterior, e a prová-lo está a presença do já referido comendador de Mértola que, em Faro, confirma a doação de Março de 1249, fosse pelo papel que D. Paio Pires pudesse vir a representar na defesa dos interesses castelhanos, dada a sua íntima relação com aquela corte e muito em especial com o futuro Afonso X.

3. Outro argumento que tem sido valorizado no sentido de negar a participação militar, activa, de Afonso III na conquista de Faro, tem sido a ausência do alferes junto do monarca<sup>14</sup>. Aliás, José Mattoso já chamara a atenção para a possibilidade de tal facto ter a sua justificação<sup>15</sup>. Quanto a nós, ela poderá passar pela circunstância de a figura do alferes de Afonso III ser um pouco enigmática. Na verdade, e tanto quanto conseguimos apurar, não conhecemos qualquer documento para os anos de 1248-1249, que nos indique quem ocupou tão importante cargo palatino. Só a partir de Agosto de 1250<sup>16</sup>, nos surge o nome de D. João Afonso, que é bem sabido ser o 2.º Senhor de Albuquerque e rico-homem castelhano<sup>17</sup>.

Não será de admitir a hipótese de que em 1249, e no caso de ser já ele o alferes, se encontrar ausente no reino vizinho ou, o que será até mais plausível, Afonso III não contar ainda àquela data com um nobre da sua confiança que ocupasse cargo de tanta responsabilidade? Aliás, na doação do castelo de Porches, de Fevereiro de 1250, ao chanceler Estevão Anes, só é referido o alferes-menor, na pessoa de D. João de Aboim<sup>18</sup>.

---

<sup>14</sup> AZEVEDO, Luís Gonzaga de — *op. cit.*, pp. 15, referindo-se ao doc. XXVIII de *O Livro de D. João de Portel*, ed. por Pedro A. de Azevedo in «Archivo Historico Portuguez», vol. IV (1906), pp. 379-380.

<sup>15</sup> HERCULANO, Alexandre — *op. cit.*, vol. III, pp. 198 (nota 5).

<sup>16</sup> P.M.H. — *Leges (...)*, pp. 634-636.

<sup>17</sup> FREIRE, Anselmo Braamcamp — *Brasões da Sala de Sintra*, vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1973, pp. 106.

<sup>18</sup> MARQUES, José — *Os Castelos Algarvios da Ordem de Santiago no reinado de D. Afonso III*, in «Caminiana», Ano VIII, n.º 13 (Dezembro de 1986), pp. 18-19.

Não se daria o caso de Afonso III não ter ainda preenchido, de uma forma mais ou menos definitiva, os «quadros» da sua corte?

Por outro lado, alguns dos homens que com ele assinam o documento dado em Faro, em Março de 1249, ser-lhe-ão fiéis durante vários anos. Quem eram eles?

4. Antes de mais, convirá referir que o diploma em causa é confirmado por um largo número de indivíduos<sup>19</sup>, dos quais iremos apenas mencionar aqueles para quem se conhecem elementos seguros.

Recuando a Janeiro de 1248, vamos encontrar no grupo de cavaleiros que testemunham as últimas vontades de Sancho II, o nome de Egas Lourenço da Cunha<sup>20</sup>. Regressado a Portugal, encontrámo-lo em Faro em 1249 e depois acompanhará o monarca até morrer, em 1269<sup>21</sup>. Uma sua irmã era casada com Martim Dade, alcaide de Santarém, que, desde o Algarve até às disposições finais do Bolonhês, marcará a sua presença em diversos actos régios<sup>22</sup> o que denota, a nosso ver, a confiança que nele depositaria o monarca, para além de lhe estar confiada uma das principais cidades do reino. Talvez que um reflexo do seu relacionamento com a corte, seja o facto de um seu filho e uma sobrinha terem casado com parentes próximos de D. João de Aboim (Vd. *Árvore II*).

Mem Soares de Melo apresenta uma carreira algo idêntico à de Egas Lourenço da Cunha, já que o encontramos a assinar documentação régia até 1261<sup>23</sup>. Aliás, será interessante referir que Melos e Cunhas se unem, nesta época, por laços matrimoniais: um filho e um irmão de Mem Soares casam com duas sobrinhas de Egas Lourenço (Vd. *Árvore III*).

Outro dos homens que esteve com Afonso III em Faro foi João Rodrigues de Briteiros, filho de um bem conhecido companheiro de armas do Conde de Bolonha, e que será um dos ricos-homens mais

---

<sup>19</sup> Vd. doc. citado na nota 14.

<sup>20</sup> HERCULANO, Alexandre — *op. cit.*, vol. II, pp. 540 (nota 283).

<sup>21</sup> FREIRE, Anselmo Braamcamp — *op. cit.*, vol. I, pp. 158.

<sup>22</sup> *P.M.H.-Leges (...)*, pp. 229, 706-708, 725 e 734-736; *Monarquia Lusitana*, Parte IV, fls. 241, 245 v.º, 246 e 254 v.º-255.

<sup>23</sup> *P.M.H.-Leges (...)*, pp. 212, 634-636, 639-640, 640-644, 664-666, 667, 670-672, 684-686, 686-687, 687-689, 690-693, 693-695 e 696-698; *Monarquia Lusitana*, Parte IV, fls. 195-195 v.º, 200 e 200-200 v.º; FREIRE, Anselmo Braamcamp — *op. cit.*, vol. I, pp. 408-409.

influentes do reinado de D. Dinis<sup>24</sup>, juntamente com seu irmão Mem Rodrigues<sup>25</sup>. Era cunhado deles Pero Ponce de Baião, rico-homem de Afonso III<sup>26</sup>.

Martim Anes da Maia, primo dos anteriores (Vd. *Árvore IV*), é por certo um filho bastardo de João Martins, o Avana, esquecido pelos nobiliários, mas que claramente está referido junto do rei.

Também estavam presentes em Faro, Vasco Soares Velho, Vasco Pais de Coimbra, sogro de um irmão do primeiro, e João Gomes Barreto. Este último, também da família dos Velhos (Vd. *Árvore V*), era primo co-irmão de Gil Martins de Riba de Vizela, que será mordomo de Afonso III até 1264<sup>27</sup>.

Segundo o mesmo documento também esteve presente um irmão do monarca, Pero Afonso, sobre quem não conseguimos obter qualquer informação.

Dos restantes confirmantes destacam-se ainda alguns clérigos e homens de leis, para além de alguns indivíduos que não podemos identificar, mas que se poderão relacionar, talvez, com outros do mesmo nome que surgem em documentação posterior<sup>28</sup>.

5. Para além da nova tentativa de reabilitar alguns passos da *Crónica da Conquista do Algarve*, relativos à presença régia e do Mestre

---

<sup>24</sup> FREIRE, Anselmo Braamcamp — *D. João de Aboim*, in «*Archivo Historico Portuguez*», vol. IV (1906), pp. 190 (doc. XV); *Monarquia Lusitana*, Parte IV, fl. 246; Parte V, fls. 44, 55 v.º, 70, 87 v.º, 119 v.º, 125 v.º, 134 v.º, 151, 160, 209, 226, 246, 251, 254 v.º, 261 e 296; Parte VI, pp. 21, 28, 66, 95, 119 e 228; *Vimaranis Monumenta Historica a saeculo nono post Christum usque vicesimum*, vol. II, Guimarães, Sociedade Martins Sarmento, 1931, pp. 349, 351, 352 e 382; *Censual do Cabido da Sé do Porto. Códice membranáceo existente na Biblioteca do Porto*, Porto, Imprensa Portuguesa, 1924, pp. 317-318; FREI LEÃO DE SANTO TOMÁS *Beneditina Lusitana* (ed. crítica por José Mattoso), vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1974, pp. 383b.

<sup>25</sup> PIZARRO, José Augusto P. de Sotto Mayor — *Os Patronos do Mosteiro de Grijó (Evolução e Estrutura da Família Nobre — Séculos XI a XIV)*, Porto, 1987 (Dissertação de Mestrado, policopiada), pp. 174.

<sup>26</sup> *P.M.H.-Leges (...)*, pp. 229, 639-640, 640-644, 645, 651-652, 662-664, 684-686, 687, 689, 690-693, 710-712, 715-716, 716-719, 725, 729-730 e 734-736; *Monarquia Lusitana*, Parte IV, fls. 200, 200 v.º, 233 v.º, 241 e 245 v.º.

<sup>27</sup> DAVID, Henrique e PIZARRO, José Augusto P. de Sotto Mayor — *Nobres Portugueses em Leão e Castela (Século XIII)*, in «*Revista de História*», vol. VII, Porto (1986-87), pp. 135-150.

<sup>28</sup> Estão neste caso Lopo Rodrigues, Martim Pires, clérigo, Mateus Martins, capelão, e Rodrigo d'Espino, sobrejuiz.

de Santiago na conquista de Faro, entendemos que duas outras conclusões se poderão retirar da lista dos confirmantes da doação régia de 1249:

— em primeiro lugar, e tal como nos tínhamos preocupado em demonstrar em trabalho anterior<sup>29</sup>, também no Algarve se verifica a ausência de representantes das principais famílias nobres; os que estão presentes em Faro são, em grande parte, filhos segundos e até bastardos o que, a nosso ver, reafirma a importância dos actos guerreiros a que seriam obrigados aqueles que pouco tinham a esperar da herança paterna. A recompensa é visível, se pensarmos que alguns deles estão na origem de famílias que marcarão a sociedade nobre dos finais de duzentos e da centúria seguinte;

— em segundo lugar, e acentuando o ponto anterior, verifica-se que esses homens estavam também intimamente ligados pelo parentesco a outros filhos segundos que desempenharam papéis de relevo na reconquista andaluza e, alguns deles, bastante relacionados com a Ordem de Santiago (Vd. Árvores I, II, III e V).

A conquista de Faro poderá, assim, ter servido duplamente os interesses de Afonso III. Por um lado, colocara um travão no monopólio das ordens, sobretudo à de Santiago, no processo da conquista algarvia e, por outro, ganhava a confiança num certo número de famílias que o servirão a si e, mais tarde, a seu filho.

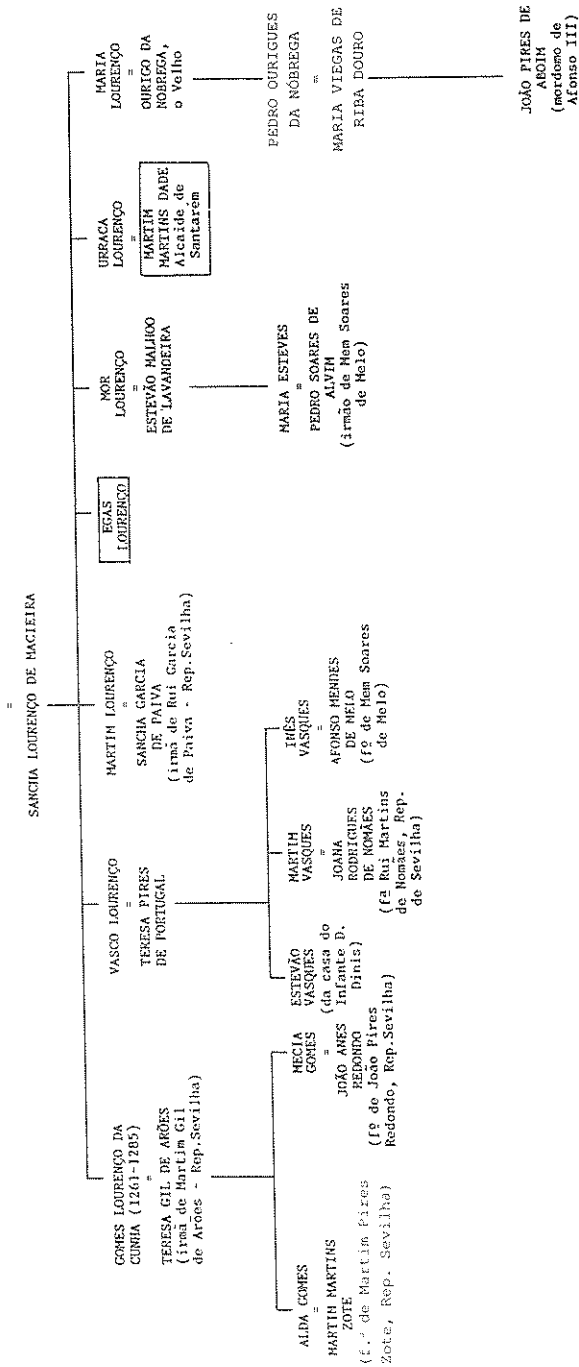
Porto, Novembro de 1987.

---

<sup>29</sup> Vd. nota 27.



LOURENÇO FERNADES DA CUNHA (1223-1256)



MARTIM DADE, o Velho  
=  
MARIA RAIMUNDES DE RIBA DE VIZELA  
(prima co-irmã do Mestre de Santiago)

MARIA MARTINS DADE  
=  
JOÃO PIRES BOCARDO

MARTIM MARTINS DADE,  
Alcaide de Santarém  
= 1º  
SANCHIA DE SANTARÉM  
= 2º

URRACA LOURENÇO DA CUNHA  
(irmã de Egas Lourenço da Cunha)  
= 3º  
TERESA FERNADES DE SEABRA

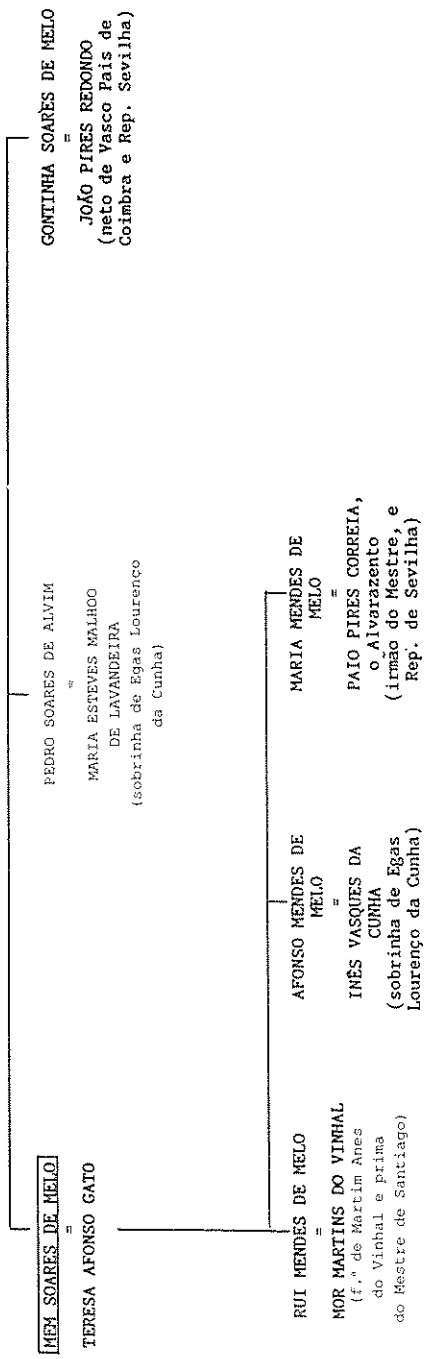
FERNÃO MARTINS  
DADE  
=  
MOR ESTEVES DE  
ABOIM  
(sobrinha de D. João  
Pires de Aboim)

INÊS MARTINS  
DADE  
=  
AFONSO MARTINS  
FROIÃO  
(sobrinho de Estevão Pires Froião,  
valido de Sancho IV, e de Vasco  
Gomes Zagomba, Rep.Sevilha)

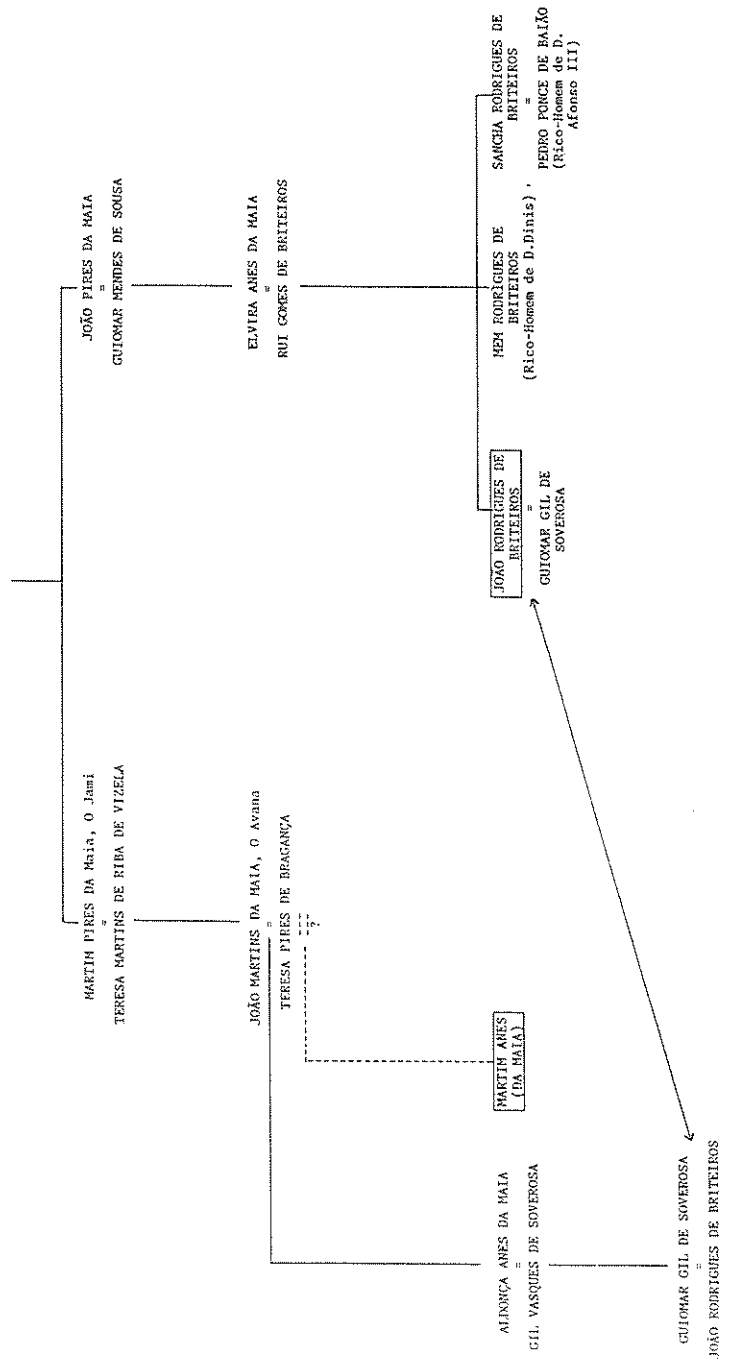
MARIA ANES BOCARDO  
=  
ESTEVÃO PIRES DE ABOIM  
(irmão de D. João Pires  
de Aboim)

SOEIRO RAIMUNDES DE MELO  
(RIBA DE VIZELA)

=  
URRACA VIEGAS BARROSO



PERO PAIS DA MAIA, O Alferez  
= ELVIRA VIEGAS DE RIBA DOURO



MUNO SOARES VELHO, o Prestomeiro  
 =  
 MOR PIRES FERNA

